



DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA
DIRETORIA SECCIONAL SUL - CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 5/CNB DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Aprova taxa de licenciamento para os Contribuintes Especiais que desejarem se licenciar pela segunda vez ou prorrogarem seu licenciamento.

O COMODORO DO CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições, previstas no artigo 11 do Regimento Interno e em complemento ao estabelecido no artigo 25, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Diretoria Seccional Sul do Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro em Brasília (Clube Naval de Brasília) a taxa de licenciamento

Art. 2º - O pagamento da Taxa de Licenciamento é devido pelos Contribuintes Especiais, de acordo com o Art. 25 inciso III do Regimento Interno da Diretoria Seccional Sul

Art. 3º - O pagamento da taxa de Licenciamento será a partir do segundo licenciamento.

Art. 4º - O valor da taxa de Licenciamento é 20% da taxa de Admissão que será estabelecido em Circular de preço.

Art 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.


WALTER CARRARA LOUREIRO
Vice-Almirante
Comodoro

Distribuição:
Arquivo 1